

PUBLICADO NO DOM

08 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 463/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 27178/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 11 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025 ao servidor **WEBERTON BATISTA GOLTARA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Parágrafo Único – O servidor licenciado de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal